

Nova pandemia, antiga tragédia: um olhar para a exploração dos entregadores uberizados

New pandemic, old tragedy:
an approach on the exploration of uberized
delivery drivers

kaio Lucas da silva rosa*

déborah conceição de carvalho sousa**

dimitri Augusto da cunha Toledo***

Ana carolina guerra****

DOI: <https://doi.org/10.4322/principios.2675-6609.2021.162.014>



Ilustração: Kelvin Matheus da Silva Rosa (2020)

RESUMO

O trabalho é categoria central, por ele se dá a relação metabólica entre o homem e a natureza e funda-se o ser social. Essa condição primária encontra-se decomposta pela exploração da força de trabalho sob o comando do capital e seu metabolismo antissocial, que perpetuam o refinamento dos padrões de produção e dos instrumentos de acumulação pela reestruturação produtiva do capital. Processo convergente às revoluções tecnológicas, e que se encontra incorporado à pandemia de covid-19. Este texto volta-se ao esforço ensaístico de situar o trabalho de entregadores de empresas-plataforma digitais sob a lupa investigativa do metabolismo antissocial do “capital pandêmico”. Emergem, com isso, reflexões e impressões que apontam: a pandemia é emblemática, retira o véu da condição devastadora à qual a classe trabalhadora tem sido compelida. Os trabalhadores de serviços são obrigados a se submeter a mecanismos de exploração quase ilimitada durante o capitalismo informacional-digital, abrindo-se precedentes ameaçadores e, por outro lado, instigadores de lutas e rebeldia.

Palavras-chave: Trabalho. Entregadores de empresas-plataforma. Flexibilização. Capital pandêmico. Exploração.

ABSTRACT

Labor is a central category, by means of which the metabolic relation between man and nature is given, founding the social being. This primary condition is decomposed by the exploration of labor force under the command of the capital and its antissocial metabolism, which perpetuates the refinement of production standards and the instruments of accumulation by means of the productive restructuring of capital. Such process converges with the technological revolutions. It is embodied in the pandemic of covid-19. This text concerns to the essayistic effort of situating the labor of app delivery drivers which work for digital platform businesses under the scrutiny of the antissocial metabolism of the “pandemic capital”. We make some points: the pandemic is emblematic, it removes the mask of the devastating condition to which the working class has been compelled towards. The works of such services are bound to almost limitless exploration mechanisms within the informational-digital capitalism, setting up threatening precedents and, on the other hand, instigating fight and rebellion.

Keywords: Labor. Digital platform delivery drivers. Flexibilization. Pandemic capital. Exploration.

Para amontoar milhões, a burguesia não vê óbices morais, sentimentais nem mesmo legais. Toca para diante, passa por cima de cadáveres, tropeça em moribundos, derruba aleijados, engana mentecaptos; e desculpa-se de todas essas baixezas, com a segurança da vida futura dos filhos.

Lima Barreto, *No ajuste de contas*

Nasceu ali, onde o destino do homem é apenas trabalhar do berço ao túmulo. O grande e negro círculo de privações, pesares e fadigas sem conta prendeu-o para sempre.

Sérgio Semionov, *O nascimento do escravo*

INTRODUÇÃO

Pelo seu prisma ontológico, o trabalho, em sua forma instintiva de intercâmbio, de mediação necessária e dialética entre o homem e a natureza, é abstraído da sua condição fundante pelo capital. Entra em operação o processo de venda da força de trabalho, transferindo-a temporariamente ao capitalista por meio do sistema de assalariamento (MARX, 2012). As mediações de primeira ordem, da reprodução, determinações ontológicas fundamentais de intercâmbio do homem com a natureza para a satisfação das necessidades materiais-culturais, não exigindo ordenamentos hierarquizados, dominação ou subordinação, são usurpadas pelos meios de produção alienados e suas figurações: o dinheiro; a produção voltada à troca; a variedade de formação do Estado do capital globalizado, e o mercado mundial (MÉSZÁROS, 2011).

As mediações de segunda ordem, do capital, sobrepostas às de primeira ordem, manifestam-se: na oposição entre a produção e seu controle; no desmembramento problemático da produção e do consumo, com consumismo para alguns e miséria para milhões, e nos novos microcosmos do sistema de capital, que se arranjam permitindo que o capital social total seja integrado ao domínio de um sistema global de circulação do capital (MÉSZÁROS, 2011). O trabalho, estando sob a direção do capital, tem sido alienado (MARX, 2013). E vem sofrendo transmutações quanto à sua forma ao longo da história, como pelo processo de flexibilização no pós-taylorismo-fordismo, segundo “formas produtivas flexibilizadas e desregulamentadas” (ANTUNES, 2005, p. 37-38). Fenômeno que pulsa em meio às invenções recém-instauradas do capital no momento da indústria 4.0: os trabalhadores uberizados, como os entregadores de plataformas digitais, cuja força de trabalho é explorada de modo quase ilimitado pelo capital, e de modo velado por uma suposta autonomia desses trabalhadores (ANTUNES, 2018; 2019; 2020).

A essa realidade superexplorada, afastada da centralidade do trabalho e seu fim, acrescentam-se os desdobramentos da pandemia de covid-19. Com a fácil disseminação da doença e as recomendações de isolamento social ou, ao menos, distanciamento social, vários estabelecimentos comerciais e consumidores adotaram o sistema de entrega de pedidos. Nesse panorama pandêmico, junto com a crise econômica e o desemprego estrutural, que cresceram com a crise sanitária, houve um grande aumento da procura para trabalhar como entregador ou motorista de plataformas ou aplicativos de prestação de serviço de transporte. A título de exemplificação, o cadastro de candidatos para atuar como entregador da plataforma de entregas iFood foi de 175 mil em março de 2020, ante 85 mil em fevereiro do ano de 2020 (MELLO, 2020). De março a junho desse ano, essa mesma plataforma totalizou 480 mil novos cadastros para trabalhar com as entregas (TRABALHADOR..., 2020). O Brasil carece de dados específicos sobre o trabalho via plataformas, embora se saiba que suas fileiras são engrossadas por 39,3 milhões de trabalhadores informais (IBGE, 2020). São trabalhadores sujeitos ao *capital pandêmico*, que cria um abismo entre classes e opera segundo uma vocação destrutiva, intensificando e potencializando as formas de exploração (ANTUNES, 2020).

Urgindo a necessidade de voltar um olhar crítico e analítico aos fenômenos recentes, este ensaio se atém às perguntas norteadoras: À luz da direção do trabalho no tempo, como os elementos do metabolismo do *capital pandêmico* atuam para a *exploração e a espoliação dos entregadores de plataformas ou aplicativos*? Quais perspectivas se estruturam? Isso porque “[no] ensaio a orientação é dada não pela busca das respostas e afirmações verdadeiras, mas pelas perguntas que orientam os sujeitos para as reflexões mais profundas” (MENEGETTI, 2011, p. 321).

Por ser tema atual, tanto no tocante à existência das plataformas de trabalho quanto, e principalmente, no que diz respeito ao advento da pandemia ainda sofrida, em termos de caminhos metodológicos, o presente trabalho foi desenvolvido como ensaio teórico, visando expor, através de estudos bibliográficos, conceitos estabelecidos e, a partir deles, interpretar e refletir os acontecimentos relevantes da presente época. Para Meneghetti (2011), a característica reflexiva e interpretativa do ensaio proporciona uma compreensão da realidade atual, na qual sujeito e objeto se relacionam. “Essa dicotomia é um elemento enriquecedor do ensaio, porque cria para o sujeito um espaço de liberdade para tratamento do objeto” (BERTERO, 2011, p. 340). O ensaio permite abordar de forma relevante o objeto pela perspectiva de ideias e conhecimentos acumulados pelo ensaístico e referidos ao momento atual (BERTERO, 2011), caracterizado pelos correntes eventos da pandemia ainda não superada e suas duras consequências, como a conformação letal do trabalho e as condições às quais os trabalhadores de entrega das empresas-aplicativos estão sendo submetidos.

O texto que se segue é estruturado de modo a apresentar em seu desenvolvimento o trabalho em sua perspectiva ontológica e as alienações sofridas pelo metabolismo antissocial do capital. Após, são feitas algumas considerações sobre o processo

de flexibilização e desregulamentação do trabalho desde a era do fordismo até os dias atuais, chegando ao que denominamos *ciberexploração* da força de trabalho dos entregadores de plataformas digitais, experimentações recentes que visam intensificar a extração de mais-valia. Devido ao contexto atual sobre a pandemia de covid-19, é discutido como o capital pandêmico intensificou o seu metabolismo de exploração às custas de entregadores de plataformas digitais levados à penúria, precarizados e superexplorados. Por fim, são expostas algumas reflexões, ponderações e indicações propositivas acerca do tema.

O TRABALHO CONSTITUI O SER HUMANO ENQUANTO TAL: DO TRABALHO FUNDANTE À ALIENAÇÃO PELO METABOLISMO DO CAPITAL

O trabalho é conceito-chave para a compreensão da realidade social. Em sua precedência ontológica, o trabalho é “a condição fundamental de toda a vida humana; e o é num grau tão elevado que, num certo sentido, pode-se dizer: o trabalho, por si mesmo, criou o homem” (ENGELS, 1979, p. 215). Segundo esse caráter fundante, entende-se o trabalho como “fato fundante do ser social” (LUKÁCS, 2010, p. 39). O trabalho é a condição de existência do homem, um processo metabólico de que participam o ser humano e a natureza. Nesse processo, o homem figura na mente a ação, e com dispêndio de força, controla e regula seu intercâmbio material com a natureza. Sobre esta, é impressa forma útil à vida humana, e, com isso, modificando sua natureza externa, o homem modifica-se a si mesmo (MARX, 2012). O trabalho realizado habitualmente faz o ser social distinto de todas as formas pré-humanas (ANTUNES, 2005).

Essa relação natural e originária é desmembrada no processo de trabalho capitalista: a propriedade privada e a divisão do trabalho pelo modelo heterogestionário retiram do produtor a propriedade e também o controle dos meios de produção (ALVES, 2007). O capital esvazia o trabalho de sentido, tornando-o processo de valorização do capital para o enriquecimento privado da classe burguesa (ANTUNES, 2020).

“Quando o trabalhador chega ao mercado para vender sua força de trabalho, é imensa a distância histórica que medeia entre sua condição e a do homem primitivo com sua forma ainda instintiva de trabalho” (MARX, 2012, p. 211). O processo de trabalho é tornado em consumo da força de trabalho pelos capitalistas (MARX, 2012). Estes, enquanto classe proprietária e em antagonismo à classe a qual exploram: os trabalhadores despossuídos de propriedade (MARX, 2013). O comando do capital justapõe-se ao metabolismo social e subordina todas as atividades de mediação primária por ordens opressivas e pelo controle hierárquico da reprodução (MÉSZÁROS, 2011).

A inversão da lógica societal, ao se efetivar, consolidou, então, as mediações de segunda ordem, que passaram a se constituir como elemento fundante do sistema de metabolismo social do capital. Desprovido de uma orientação humanamente significativa, o capital assume, em seu processo, uma lógica

em que o valor de uso das coisas foi totalmente subordinado ao seu valor de troca. O sistema de mediações de segunda ordem passou a se sobrepor e a conduzir as mediações de primeira ordem. A lógica societal se inverte e se transfigura, forjando um novo sistema de metabolismo societal estruturado pelo capital (ANTUNES, 2009, p. 19).

O capital é uma relação social conflituosa entre classes. O capital é poder de compra da força de trabalho do trabalhador pelo proprietário e de dominação do trabalho e seus produtos (MARX, 2013). Estas são as duas classes fundamentais: o trabalhador assalariado produtor de mais-valor, que produz a riqueza da sociedade, e a burguesia apropriadora, a qual ocupa determinada posição social na produção (MARX; ENGELS, 2008). O modelo capital-trabalho impõe uma distância alienadora entre os trabalhadores assalariados e, em última instância, a sua própria humanidade. Em linhas gerais, segundo Marx (2013), aliena-se: a relação do trabalhador com os produtos do trabalho; a relação do trabalhador com a produção; a relação do homem com sua natureza, com ele próprio; e a relação do homem com o homem.

O objeto produzido pelo trabalhador contrapõe-se a ele como estranho, poder independente e hostil, uma força antagônica. O trabalho se transforma em objetos necessários à vida do trabalhador, que, se adquiríveis, o serão somente com máximo esforço. Quanto mais o trabalhador produz, menos ele pode possuir, e mais se submete ao capital, se invalidando. Apoderando-se da natureza pelo trabalho, o trabalhador se priva em igual escala dos meios de existência física, produzindo assim escassez mortal (MARX, 2013).

Com efeito, se o produto do trabalho é alienação, o processo de produção deve ser alienação ativa, autoalienação. O trabalho é exterior ao trabalhador, este nega a si mesmo no trabalho, sente-se infeliz, não desenvolve suas capacidades livremente, esgota-se fisicamente e arruína seu espírito. O trabalho não é voluntário, é imposto e forçado. O trabalhador sente-se fora de si no trabalho, encontra-se apenas estando distante do trabalho. O trabalho não satisfaz uma necessidade, é meio para satisfação de outras necessidades. O estranhamento ante o trabalho para acumulação privada é evidente: quando não há nenhuma compulsão física ao trabalho, o trabalhador dele foge como da peste. O trabalho não pertence ao trabalhador, mas a outrem (MARX, 2013).

Quanto à alienação da relação do homem com sua natureza, parte-se do fato de que o homem é criatura genérica, ser universal. Que faz da natureza seu corpo inorgânico em intercâmbio com o objeto material e o imediato meio de vida vital. O homem submete a atividade vital à vontade e à consciência, torna-a lúcida. O trabalho alienado inverte essa relação, a atividade vital do sujeito lúcido é reduzida a meio de existência. A natureza, o seu corpo inorgânico, lhe é apartada (MARX, 2013). O trabalho alienado transforma “[a] vida genérica do homem, e também a característica enquanto sua propriedade genérica espiritual, em ser estranho, em meio de existên-

cia individual. Aliena do homem o próprio corpo, assim como a característica externa, a sua vida intelectual, a sua vida humana” (MARX, 2013, p. 117-118).

A alienação do homem em relação ao seu trabalho, o produto dele decorrente e em relação à sua vida genérica, resulta, igualmente, na alienação do homem em relação ao homem. E mais, em relação ao trabalho e ao objeto de trabalho dos demais homens. Cada homem olha os outros homens de acordo com a relação e o padrão que ele, enquanto trabalhador, encontra. Contraindo-se a si mesmo, o homem aliena a própria vida e confere a atividade que não lhe pertence a um estranho (MARX, 2013). Como o produto do trabalho é estranho, não pertence ao trabalhador, a quem pertence? Marx (2013) é irônico ao sugerir: aos deuses? À natureza? E resolve: só pode ser ao próprio homem, distinto do trabalhador. Se a atividade é martírio para o trabalhador, é deleite para outro. Se é não livre para o trabalhador, o é pela repressão de outro homem.

Pelo prisma histórico-ontológico do trabalho, é preciso considerar, em síntese, que o capital suscitou alterações no processo de trabalho, as quais foram intensificadas com a maquinaria e a grande indústria, provocando novas determinações estranhadas da interação sociometabólica do homem com a natureza. No capitalismo, o trabalho vivo é mero termo intermediário sob a máquina, e o processo de trabalho não é mais voltado à produção de objetos úteis às necessidades humanas, é, sobretudo, processo de produção: de valor, de mais-valor e de capital. Disso decorre que, no cerne desse processo de trabalho capitalista, incidem alterações significativas por conta do desenvolvimento das forças produtivas do trabalho social, que transformam sua própria natureza intrínseca (ALVES, 2007).

Na esteira do tempo, sobretudo no final do século XX, o regime de acumulação e seu modo de regulamentação sociopolítica sofreram transições profundas. No Ocidente, esses eventos mantêm inalterado o processo de produção, tendo o lucro como princípio organizador da vida econômica (HARVEY, 1992). Vejamos.

VELHAS-NOVAS FORMAS LETAIS: A TRANSIÇÃO DO FORDISMO AO TOYOTISMO E A FLEXIBILIZAÇÃO E DESREGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO

Ao longo da história do capitalismo, por meio dos fatores socioeconômicos e políticos vigentes perpetuaram-se distintos padrões geradores de acumulação. Novas e velhas formas de trabalho e emprego perpassam as diferentes conjunturas históricas do capital, essas formas coexistem, se combinam e se redesenham em um processo de cotransformação. O que, no presente, se dá por uma forma dominante: a precarização social do trabalho (DRUCK, 2011). Retomar fenômenos sobre o trabalho permite, portanto, compreender o que se dá no tempo presente pelo oxímoro de fenômenos velhos-inéditos do trabalho, em que a flexibilização do trabalho passa a ser aplicada. Processo que pertence a uma miríade de fenômenos voltados a estreitar os entraves à acumulação (SOUSA; MEINBERG, 2020).

Durante o século XIX, o capitalismo industrial se desenvolveu e consolidou amparado em uma tecnologia fabril embrionária, com uma grande massa de trabalhadores sob as determinações dos proprietários. Já durante o século XX, são observados rápidos e intensos avanços tecnológicos e o estabelecimento de modelos de gestão de trabalho e de acumulação, como o taylorismo, o fordismo e o toyotismo, que permitiram a produção e o consumo em larga escala. Período de importantes conquistas sociais e de proteção trabalhista, além da crise instauradora da reestruturação produtiva, especialmente a partir de 1970 (BORSOI, 2011).

Na virada do século XIX para o XX, Taylor propôs a ideia da administração científica. Em busca da produtividade, por meio do taylorismo, tem-se um processo de inovação na gestão empresarial. Foram criados métodos padronizados buscando melhorar a eficiência do trabalho pelo controle e otimização dos tempos e movimentos. Execução e concepção do trabalho foram desagregadas, e os trabalhadores, tornados meros operadores de funções simplificadas e padronizadas, atuando de forma substituível (RIBEIRO, 2015).

O padrão produtivo do fordismo, baseado nos princípios tayloristas de administração científica, se dá pelo parcelamento minucioso da força de trabalho (HARVEY, 1992). Com Ford, a inovação técnica de organização da produção se deu pela esteira rolante, desenvolvendo a produção estandardizada, ou seja, padronizada (LARANJEIRA, 1997), e gerando expressivos ganhos de produtividade (RIBEIRO, 2015).

A fragmentação excessiva das etapas de fabricação dos bens obriga o trabalhador a tarefas repetitivas e mecanizadas, contribuindo para o seu estranhamento e alienação em relação ao trabalho e ao produto deste. Segundo Antunes (2009), essa divisão da organização do trabalho possibilitou que o capital explorasse mais intensamente a força de trabalho e aumentasse a extração da mais-valia. O fordismo vigorou inicialmente na indústria automobilística, mas acabou sendo implementado em outros setores, inclusive o de serviços. Citando Antonio Gramsci, Harvey (1992, p. 121) aponta uma implicação expressiva desse modelo para o ser social:

O americanismo e o fordismo, observou ele em seus *Cadernos do cárcere*, equivaliam ao “maior esforço coletivo até para criar, com velocidade sem precedentes, e com uma consciência de propósito sem igual na história, um novo tipo de trabalhador e um novo tipo de homem”. Os novos métodos de trabalho “são inseparáveis de um modo específico de viver e de pensar e sentir a vida”.

Apesar de surgir em meados de 1914, foi no período pós-guerra que a produção de estilo fordista ganhou força, devido a um sistema ilusório de compromisso e regulação entre o capital e o trabalho. Criou-se, com isso, a ideia do Estado-providência, um fetichismo no qual existe a ilusão de que o Estado representa, protege e garante vantagens e direitos ao proletariado (ANTUNES, 2009).

A segunda geração de operários-massa da era fordista transbordou os limites da luta de classe impostos pelo compromisso fordista. No final dos anos 1960, os ques-



A fragmentação das etapas de fabricação dos bens obriga o trabalhador a tarefas repetitivas e mecanizadas

tionamentos da classe trabalhadora sobre os pilares do capitalismo e da sua formação social chegaram ao seu ponto máximo, principalmente no tocante ao controle social da produção. O trabalhador, ao mesmo tempo que era excluído do controle do trabalho e explorado em atividades repetitivas e sem sentido, era também frequentemente chamado a corrigir erros da gerência e das atividades administrativas. Devido a isso, surgiram movimentos individuais e coletivos para se contrapor ao fordismo, como as propostas de controle autogestionário pelos operários. Que não foram capazes de se consolidar como uma nova alternativa de organização da sociedade (ANTUNES, 2009).

Segue Antunes (2009): no fim da década de 1960 e início dos anos 1970, foram descortinados no Ocidente os sintomas da profunda crise de acumulação do padrão taylorista-fordista. Em meio a essa crise estrutural e à luta da classe operária para a retomada dos meios de produção, surge, como possibilidade de reestruturação do capital, o modelo toyotista de produção. O capital percebeu a capacidade de produção e autogestão dos trabalhadores. Ele se reergueu e tomou para si novas perspectivas que a classe trabalhadora demonstrou em sua luta.

Agora, o capital não mais enxergaria o trabalhador como capaz apenas de reproduzir movimentos repetitivos. O capital percebeu que poderia explorar, além da força física do trabalhador, o seu potencial cognitivo. “Em lugar do trabalho desqualificado, o operário é levado à polivalência. Em vez da linha individualizada, ele integra uma equipe” (GOUNET, 1999, p. 33). O seu conhecimento e força de trabalho são explorados em diversas funções, aproveitando ao máximo o potencial e tempo de trabalho que o capital apropriou do operário. Há um crescente benefício ao capitalismo nessa economia de escala humana. “De fato, trata-se de um processo de organização do trabalho cuja finalidade essencial, real, é a intensificação das condições de exploração da força de trabalho” (ANTUNES, 2009, p. 54-55). O mesmo operário acumula a totalidade ou parcelas das funções de outro, mas o valor de uso socialmente necessário para aquela mesma operação se degradou.

Como visto, no nível global e em tom de celeridade, o capital logrou respostas desencadeando a reestruturação produtiva em salvaguarda de sua acumulação.

O capitalismo contemporâneo, com a configuração que vem assumindo nas últimas décadas, acentuou sua lógica destrutiva. Num contexto de *crise estrutural do capital*, desenham-se algumas tendências, que podem assim ser resumidas: 1) o padrão produtivo taylorista e fordista vem sendo crescentemente substituído ou alterado pelas formas produtivas flexibilizadas e desregulamentadas, das quais a chamada acumulação flexível e o modelo japonês ou toyotismo são exemplos; 2) o modelo de regulação social-democrático, que deu sustentação ao chamado Estado de bem-estar social, em vários países centrais, vem também sendo solapado pela (des)regulação neoliberal, privatizante e antissocial (ANTUNES, 2005, p. 37-38).

Com isso, no século XXI é concretizada a acumulação flexível, vocação do capitalismo contemporâneo que, mesmo desacelerando o crescimento econômico, fez disparar a lucratividade em velocidade e proporção inéditas. O padrão atinge a força de trabalho, os trabalhadores tornam-se ainda mais obsoletos e descartáveis, a dinâmica de substituição estabelece (des)empregados ainda mais flexibilizados, a reboque do padrão neoliberal (DRUCK, 2011). A flexibilização pertence a um receituário do “mundo empresarial” para o deslanche da lógica societal refém do capital, em que a força humana de trabalho deve reproduzi-lo (ANTUNES, 2005). Pela flexibilização, a reestruturação produtiva e o redesenho do trabalho geraram graves perdas de garantias sociais e trabalhistas, o que evoca formas anteriores de precariedade laboral (BORSOI, 2011).

No Brasil, abreviadamente, o processo de flexibilização de direitos trabalhistas foi instaurado na ditadura militar, sendo impulsionado durante os governos Collor e Fernando Henrique Cardoso, e instaurado efetivamente em 2017 (CARVALHO, 2019), pós-golpe que levou Michel Temer à Presidência, com ataques aos direitos trabalhistas. Processo este que não suscitou crescimento econômico e permitiu que as empresas-plataforma se desenvolvessem em meio à crise laboral. A partir de 2019, sob o governo Bolsonaro, houve o aprofundamento da flexibilização, deteriorando a regulamentação e a fiscalização trabalhistas, o qual pôde ser observado, inclusive, por medidas provisórias editadas durante a pandemia de covid-19 (SOUSA; MEINBERG, 2020).

Não é de hoje que o neoliberalismo e a reestruturação produtiva, na fase da flexibilização, têm gerado efeitos assombrosos, como o desemprego, a precarização do trabalho e a degradação da relação metabólica homem-natureza. Apesar desse movimento destrutivo em curso, essas formas de (des)sociabilização têm sido representadas como uma suposta elevação da humanidade ao seu potencial final, o atingimento da fase derradeira. Isso implica diferentes “fetichizações”, como as crenças: na sociedade democrática efetivando a utopia do preenchimento; na desmercantilização da vida societal; no término das ideologias; no vislumbre da sociedade comunicacional; e, ainda, na *finalização do trabalho resultando na concretização do reino da liberdade* (ANTUNES,

Dado que o capital não pode eliminar o trabalho vivo para a criação de valores, ele busca, pela ampliação da utilização e da produtividade do trabalho, intensificar a extração do mais-valor por meio da expansão do trabalho morto consubstanciado no maquinário digital (*vide* a internet e os aplicativos) e pela intensificação e variação da força de trabalho superexplorada

2005). Ao se olhar para a matéria como substância da realidade, renunciando às divagações mitológicas, a questão do fim do trabalho torna-se não mais que uma alucinação. Examinemos melhor as coisas como elas estão de fato, com motes degradantes.

ENTREGADORES UBERIZADOS, O PROLETARIADO DE SERVIÇOS NA ERA DA CIBEREXPLORAÇÃO

Este estudo circunscreve-se ao entendimento de que a classe trabalhadora não está em estágio de desaparecimento. Hoje, é possível recorrer à expressão “classe-que-vive-do-trabalho”, com a qual se objetiva, para Antunes (2009, p. 101), “conferir *validade contemporânea* ao conceito marxiano de *classe trabalhadora* [...] nossa designação pretende enfatizar o *sentido atual da classe trabalhadora, sua forma de ser*”.

Essa noção incorpora o *proletariado precarizado*, o *subproletariado moderno*, *part-time*, o novo proletariado dos McDonald’s, os *trabalhadores hifenizados* de que falou Beynon, os *trabalhadores terceirizados e precarizados* das empresas *liofilizadas* de que falou Juan José Castillo, os *trabalhadores assalariados da chamada “economia informal”* (ANTUNES, 2009, p. 103, negritos nossos).

Com o advento do “maquinário informacional-digital”, na realidade busca-se inovação para a extração de maior excedente de trabalho. Eis a proposição firmada na *ontologia do trabalho no tempo presente*: “há uma nova morfologia da classe trabalhadora; dela sobressai o papel crescente do novo proletariado de serviços da era digital” (ANTUNES, 2019, p. 43). Refutando as teses centradas na derrocada da lei do valor, o capitalismo informacional-digital-financeiro vem reafirmando-a e ampliando-a. Em seu novo dimensionamento e formato moderno, o trabalho porta a imbricação crescente entre o trabalho vivo e morto e a expansão do setor de serviços e dos trabalhos classificados como imateriais (ANTUNES, 2018).

Dado que o capital não pode eliminar o trabalho vivo para a criação de valores, ele busca, pela ampliação da utilização e da produtividade do trabalho, intensificar a extração do mais-valor por meio da expansão do trabalho morto consubstanciado no maquinário digital (*vide* a internet e os aplicativos) e pela intensificação e variação da força de trabalho superexplorada. Nesse processo, há uma imbricação crescente entre os trabalhos produtivos material e imaterial, este cada vez mais vertiginosamente presente no universo da produção, como nas crescentes atividades de serviços, integradas nas cadeias produtivas de valor no capitalismo do século XXI e presentes nas empresas flexíveis (ANTUNES, 2018).

O fundamento dessa pragmática que invade todo o universo global do trabalho se evidencia. Na empresa “moderna”, o trabalho que os capitais exigem é aquele mais flexível possível: sem jornadas predeterminadas, sem espaço laboral definido, sem remuneração fixa, sem direitos, nem mesmo o de organização sindical. Até o sistema de “metas” é flexível: as do dia seguinte devem ser sempre maiores do que aquelas obtidas no dia anterior (ANTUNES, 2018, p. 48).

Ainda para Antunes (2018; 2019), esses trabalhadores de serviços, centrais para a valorização do capital, e com participação crescente em meio à interligação entre trabalho e ciência, trabalho vivo e morto, e trabalho imaterial e material, não formam uma classe média emergente ou uma nova classe. São o precariado, um novo proletariado de serviços, oscilante “entre a heterogeneidade em sua forma de ser (gênero, etnia, geração, qualificação, nacionalidade etc.) e a homogeneidade que resulta em sua condição precarizada, desprovida de direitos e de regulamentação contratual” (ANTUNES, 2019, p. 22).

Uma modalidade de trabalho contemporânea, notória em meio à investigação da flexibilização que avança sobre o proletariado de serviços da era digital, é a venda de força de trabalho em plataformas digitais e aplicativos, entendida pelo fenômeno de “uberização”, que se refere à infinidade de *capital-apps* ou de *aplicapitais*: Uber Eats, iFood, 99Food, Glovo, Cabify, Delon, Rappi, Pede.ai e muitos outros.

Fenômeno que, para Sousa e Meinberg (2020), define uma nova maneira particular de explorar, gerir e controlar a força de trabalho por meio dos avanços tecnológicos de hoje. O que é associado a fenômenos contemporâneos do mundo do trabalho, tais quais “o trabalho *just-in-time*, o *crowdsourcing*, a difusão do trabalho amador produzindo riqueza abstrata e o gerenciamento do trabalho via algoritmo” (SOUSA; MEINBERG, 2020, p. 110). Filgueiras e Antunes (2020) observam que só é possível compreender a uberização ou a ela recorrer enquanto *modo* de ser do trabalho em expansão, que se alastra via plataformas digitais. Nestas, as relações trabalhistas sofrem um processo de individualização e invisibilização, e sua composição material revela formas de assalariamento *sui generis*,

comportando tanto obtenção de lucro, exploração do mais-valor e também espoliação do trabalho, ao transferir os custos para seus/suas trabalhadores/

Verificam-se então distinções em relação ao taylorismo e ao fordismo do século passado, pela liofilização e pela flexibilização promovida pelo capital digital-informacional-financeiro

as, que passam a depender diretamente do financiamento de suas despesas, que são imprescindíveis para a realização de seu labor (FILGUEIRAS; ANTUNES, 2020, p. 32).

Por meio da uberização, a falácia empreendedora é um estratagema que disfarça o assalariamento pela suposta autonomia e gera condições de superexploração: o trabalhador torna-se responsável pelos instrumentos de sua própria exploração (ANTUNES 2018; FRANCO; FERRAZ, 2019; SOUSA; MEINBERG, 2020), como os veículos; pela manutenção desses veículos; pela própria alimentação; pelos seguros, caso consigam tê-los; e pela caixa ou mochila carregada nas costas pelos entregadores do serviço de *delivery*. “Plataformas” ou “aplicativos” encobrem empresas, geralmente internacionais, que escondem o assalariamento pela desregulamentação. Elas extraem mais-valor dos motoristas e entregadores, controlando-os e dominando-os através de represálias e até mesmo desligamento das plataformas virtuais, caso recusem uma entrega, por exemplo (ANTUNES, 2018).

Para Filgueiras e Antunes (2020), esse cenário é marcado por contradições: 1) o processo de individualização do trabalho e da remuneração faz com que o processo de exploração se torne evidente. Na tela dos aplicativos, é quantificado o valor produzido ou realizado por cada trabalhador e o percentual apropriado pela empresa. Paralelamente, é negada, para todos os efeitos, a existência do vínculo trabalhista e da relação de assalariamento; 2) o capital reproduz e amplia seu controle sob a alucinação de que os trabalhadores são autônomos, gerenciam a si mesmos. Tudo isso ao passo que as plataformas controlam os processos do início ao fim e “determinam os formatos exatos dos contratos de trabalho, pagam, mobilizam, ameaçam e dispensam” (FILGUEIRAS; ANTUNES, 2020, p. 38).

No momento em que a tecnologia torna possível um processo “de ponta” para a proteção dos trabalhadores, o trabalho nem sequer é entendido como tal, tornando a regulamentação ineficaz, e desimpedida a gula do capital. Verificam-se então distinções em relação ao taylorismo e ao fordismo do século passado, pela liofilização e pela flexibilização promovida pelo capital digital-informacional-financeiro, e o *continuum* flexibilidade-informalidade-intermitência destrói as relações de trabalho de forma inventivamente bárbara (FILGUEIRAS; ANTUNES, 2020).

Os trabalhadores recebem apenas pelas tarefas executadas, não importando o tempo que tenham ficado à disposição da plataforma e se terão no final do mês uma remuneração não inferior ao salário mínimo legal. A aplicação de metodologias de *gamificação* do trabalho cumpre o papel de estabelecer remunerações que variarão a depender da capacidade do “jogador” de cumprir as tarefas solicitadas, ainda que as regras do jogo variem durante a partida (SOUSA; MEINBERG, 2020, p. 117).

Como assinalado até aqui, o trabalho no sistema de produção capitalista é alienado, o metabolismo do homem-natureza torna-se apenas produção de riqueza para acumulação capitalista. Tem-se grande ruptura. As mediações de segunda ordem, do capital, sobrepõem-se às de primeira ordem em um sistema de metabolismo antissocial, voltado, sobretudo, à expansão do capital e à ampliação da fatia de mais-valia extraída. O progresso sócio-histórico tem revelado a centralidade do trabalho e a constância da obsessão da exploração da força de trabalho pelo capital. Exploração que assume formas refinadas e exitosas. Nos dias atuais, a pandemia da covid-19 tem reforçado todos esses argumentos, tornando evidente a fronteira capital-trabalho, como será levantado.

A FACE VIRAL DO CAPITALISMO: A INTENSIFICAÇÃO DO METABOLISMO DO CAPITAL ÀS CUSTAS DA TRAGÉDIA DOS ENTREGADORES DE PLATAFORMAS DIGITAIS

Em meio ao assolamento global pela pandemia causada por um tipo de coronavírus recém-descoberto, o Brasil enfrenta uma tragédia especialmente anunciada e terrivelmente dolorosa. Segundo dados de 29 de junho de 2021, o país registrava 18.513.305 casos de covid-19 e lastimáveis 515.985 óbitos (BRASIL, 2021). À crise sanitária, somam-se questões socioeconômicas, em muito, pela urgência do distanciamento social como forma preventiva de combate à proliferação da covid-19. Estatísticas referentes ao primeiro trimestre de 2021 apontavam 14,8 milhões de pessoas desempregadas, apartadas das condições de produção e reprodução da vida material (IBGE, 2021).

Em meio ao colapso dos postos de trabalho e à baixa remuneração, a venda da força de trabalho nos aplicativos é resultado condicionado ao contexto socioeconômico (FRANCO; FERRAZ, 2019). Durante a pandemia, as empresas-aplicativo receberam uma enxurrada de trabalhadores (ANTUNES, 2020). Os condutores de motocicletas acompanham essa tendência, passando de 67% informais no primeiro trimestre de 2016, para 71,8% no mesmo período de 2020. Taxa de informalidade que aumentou mais do que a média de todos os ocupados no país (MANZANO; KREIN, 2020).

A profunda interconexão entre o sistema de metabolismo antissocial do capital, sua crise estrutural e a proliferação da covid-19 podem ser sintetizadas na expressão *capital pandêmico*, de Antunes (2020). A qual possui uma clara marca classista: a burguesia possui seus meios para sobrevivência, recursos hospitalares, condições de

Em meio ao abismo de classes cristalino na pandemia, é preciso considerar que essa situação toda se agrava quando considerados — e sempre precisam sê-lo — os recortes sociais de opressão: raciais, de gênero e muitos outros em interseccionalidade

habitação mais que favoráveis à permanência em casa, largas reservas financeiras e muito mais. Do outro lado, a classe que depende do próprio trabalho, contraditoriamente, luta para sobreviver a duros riscos à vida, submetendo-se ao risco do contágio (ANTUNES, 2020; ŽIŽEK, 2020). É preciso questionar:

que significa a quarentena para trabalhadores que ganham dia a dia para viver dia a dia? Arriscarão desobedecer à quarentena para dar de comer à sua família? Como resolverão o conflito entre o dever de alimentar a família e o dever de proteger as suas vidas e a vida desta? Morrer de vírus ou morrer de fome, eis a opção (SANTOS, 2020, p. 17).

Torna-se evidente a imbricação entre as novas e velhas formas de exploração do trabalho pelo capital, os fenômenos velhos-inéditos do trabalho no capitalismo. A inovação é verificada na inventividade das tecnologias que as “empresas-aplicativo” empregam para o controle e a organização das velhas formas de criação de ocupações para a exploração da força de trabalho (UCHÔA-DE-OLIVEIRA, 2020). Essa nova-velha informalidade criada pelas empresas-aplicativo, em meio à pandemia, submete o trabalhador por aplicativos a condições similares à Primeira Revolução Industrial: “trabalhar em ambiente de risco dez, 12 horas por dia para sobreviver, ou não trabalhar” (MELO, 2020, p. 664). Ao encontro desse argumento, perspectivas internacionais apontam a pobreza como fator de risco na pandemia, causando maior exposição ao vírus e diminuição da resistência imunológica (PATEL et al., 2020). Em meio ao abismo de classes cristalino na pandemia, é preciso considerar que essa situação toda se agrava quando considerados — e sempre precisam sê-lo — os recortes sociais de opressão: raciais, de gênero e muitos outros em interseccionalidade.

Em meio a essa crise no Brasil, dadas as condições, em especial políticas, sob as quais ela se desenvolve, é inconcebível que permaneçam em isolamento domiciliar os que são parte da classe de trabalhadores que é desempregada, é informal, subutilizada, terceirizada e *uberizada* (ANTUNES, 2020). Esses trabalhadores estão sujeitos a riscos de pelo menos duas ordens: “a) aqueles relacionados diretamente ao labor, que decorrem necessariamente da exposição; e b) aqueles relacionados à ausência de

proteção legal e políticas públicas específicas por parte do poder público” (AQUINO; PILATE; FÉLIX, 2020, p. 60).

Mas, ainda assim, durante a pandemia, as plataformas digitais e aplicativos receberam uma enxurrada de vendedores de força de trabalho que buscavam fugir de um flagelo maior: o desemprego. Há um interesse em todo esse processo pandêmico: os “infoproletários”, como visto, são parte da porção ainda mais rentável e lucrativa, uma vez que não possuem os direitos de proteção do trabalhador (ANTUNES, 2020).

A pandemia evidencia as condições sociais precárias nas quais se encontram os trabalhadores plataformizados. Ao provocar grande aumento na demanda pelos serviços de entrega, ela amplia as jornadas e a exposição dos trabalhadores ao risco de contaminação e adoecimento, em um contexto jurídico de veemente recusa ao reconhecimento do vínculo empregatício e, consequentemente, de negação dos direitos trabalhistas e da mínima seguridade social dela decorrente (SIQUEIRA; PEDREIRA; BOAS, 2020, p. 98).

O empenho do *capital pandêmico*, das empresas de plataformas, para a produção de mais-valia chega ao nível de elas se prestarem ao papel ativo de busca e de tentação dos trabalhadores. Em meio à pandemia, o maquinário digital assume um papel semelhante à serpente do Éden, que seduz Eva para forçá-la a comer o fruto da árvore ciente dos riscos e negando as consequências de comê-lo. Citando um caso, nos dias 16 e 17 de março de 2020, quando cidades e estados já buscavam incentivar o isolamento da população, o iFood disparou mensagens incentivando entregadores a trabalhar ainda mais. Mensagens como: “Alerta iFood: se liga nessa dica. As promoções em restaurantes podem trazer chuva de pedidos. Até as 22h você pode faturar mais. Aproveite!”. Ou ainda: “E aí, entregador? Beleza? Se liga na dica: agora na sua região temos pedidos na madrugada! Se quiser, fique disponível até a 1h e aproveite para fazer aquela grana!” (LARA; BRAGA; RIBEIRO, 2020).

No dia 19 de março, com sete mortes registradas pela covid-19 no Brasil, a tentativa de impulsionar as entregas continuou, mas acrescida de um *link* com orientações de prevenção: “iFood: promoção para cidade de ABC [sic]! Hoje, 19/3, todas as rotas entre 18h30 e 20h59 terão um adicional de R\$ 3 adicionais [sic]. Fique atento aos cuidados em relação à covid-19. Mais informações no Portal do Entregador: midi.as/coronavirus. Entrega boa é entrega segura!” (LARA; BRAGA; RIBEIRO, 2020).

Informações empíricas elucidam os pontos aqui defendidos. Dados de 2020, de uma pesquisa realizada com entregadores via plataformas digitais (iFood, Uber Eats, Rappi e Loggi) durante a pandemia, apontam: 58,9% dos entregadores relataram queda na remuneração durante a pandemia; 62% afirmaram trabalhar mais de 9 horas diárias; 78,1% deles, 6 ou mais horas. E, ainda, 57,7% declararam não ter recebido nenhum tipo de apoio para prevenção contra a contaminação por parte das plataformas (ABÍLIO et al., 2020). De acordo com dados levantados por Manzano e Krein (2020), concluiu-se que, durante o mês de maio de 2020, motoristas e entregadores de aplicativos trabalharam mais horas que a média das pessoas ocupadas no mesmo período, mas seus rendi-



Guilherme Gandolfi @guitrodu - Fotos Públicas

mentos foram inferiores aos delas, muitas vezes perto do valor do salário mínimo, com o agravante da precarização de um trabalho informal.

Antunes (2020) defende a tese de que a pandemia não está aquém do metabolismo antissocial do capital: o capital, ou o *capital pandêmico*, opera de forma parasitária, ele se nutre destruindo a força humana de trabalho e a extensão de sua vida, a natureza. Processo que vem se agravando no tempo presente. Para Antunes (2020, p. 18), a pandemia é “o enfeixamento de um sistema que é letal em relação ao trabalho, à natureza, à ‘liberdade substantiva’ de todos os gêneros, raças, etnias, à plena liberdade sexual, dentre tantas outras dimensões do ser em busca de sua autoemancipação humana e social”. Estão em curso acontecimentos que tornam resplandecente o equívoco da proposição sobre o fim do trabalho. O capitalismo necessita da geração de valor e de riqueza social pela força de trabalho humano. A burguesia, que levanta o estandarte da “retomada da normalidade” ou de que “o Brasil não pode parar”, demonstra que sem o trabalho humano superexplorado, imbricado à tecnologia, não há valorização do capital (ANTUNES, 2020).

O *capital pandêmico*, responsável pela individualização e invisibilização dos trabalhadores e caracterizado por movimentos de eliminação de direitos, é fértil em invenções pós-modernas e flexibilizadoras, como a dos trabalhadores uberizados. Dos quais é possível explorar a força de trabalho quase que ilimitadamente, o que descortina uma era da servidão. A uberização do trabalho consiste no que pode ser entendido como a *protoforma do capitalismo* (ANTUNES, 2020). Em decorrência, à espreita está se engendrando a ameaça:

É evidente que neste período pandêmico o capital vem realizando vários experimentos que visam intensificar e potencializar, pós-pandemia, os meca-

nismos de exploração do trabalho nos mais diversos setores da economia. Uma vez mais, então, os capitais pretendem transferir o ônus da crise à classe trabalhadora, que, além de ser a única que não tem responsabilidade por esta tragédia humana, é a que mais sofre, mais padece e mais perece (ANTUNES, 2020, p. 20).

A seguir, a partir do muito já dito, questões que foram vistas esmiuçadamente serão arrematadas, apresentando-se um panorama do quadro atual das novas conformações de trabalho marcadas por experimentações anteriores, tanto pelas evoluções tecnológicas como pela flexibilização da legislação social protetora do trabalho e pela retórica do empreendedorismo. O que expande a extração de mais-valia em meio à tragédia destruidora do *capital pandêmico*.

À GUIA DE ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES E PERSPECTIVAS: ENTREGAS MUITO ALÉM DOS PEDIDOS?

Tudo o que foi discutido retrata diferentes peças de um quebra-cabeça maior, que não pretende ser esgotado por este esforço ensaístico. Pela compreensão do trabalho enquanto categoria ontológica, ele ocupa centralidade no ser e em sua expressão como tal. O trabalho é atividade vital, é processo metabólico do homem com a natureza, a vida genérica à qual ele pertence. É condição imposta, central para a existência humana em qualquer arranjo histórico. Como demonstrado, sob a ordem do capital, o trabalho como o conhecemos hoje não é espontâneo, inerente ao ser humano. De maneira oposta, esse trabalho é fruto do metabolismo antissocial do capital, da sobreposição das mediações de segunda ordem às de primeira ordem. Pelo capital, em especial no capitalismo, em seu conteúdo, o trabalho é voltado à geração de valor, à extração de mais-valor e à exploração e espoliação dos trabalhadores por parte dos proprietários. O conteúdo do trabalho mantém-se inalterado, mas verificam-se mudanças nas formas de trabalho em decorrência do desenvolvimento das forças produtivas.

Desde a transição taylorista-fordista para o toyotismo, as formas produtivas flexibilizadas e desregulamentadas têm sido o fio condutor do trabalho em resposta à crise de acumulação de capitais no início da década de 1970. Com isso, ocorrem alterações e aperfeiçoamentos nos objetos e meios do processo de trabalho, pretendendo a extração de mais-valor. Esses eventos rebatem com precisão os entendimentos de que o trabalho estaria em via de extinção. Longe disso, as condições de trabalho é que têm sido devastadas, e o trabalhador, que segue duramente explorado, é paulatinamente empurrado para um fantasioso *status* de não trabalhador em meio à informalidade, que esconde o assalariamento em roupagens de uma suposta autonomia empreendedora ou de parcerias.

Como a burguesia mantém sua existência revolucionando permanentemente os instrumentos e relações de produção e as relações sociais (MARX; ENGELS, 2008), o prodígio das novas-velhas formas de flexibilização tem sido a *uberização*. Termo que se refere à infinidade de *capital-apps* ou de *aplicativos que exploram a classe-que-vive-*

-do-trabalho, sobretudo nas modalidades terceirizadas, informais e flexibilizadas do setor de serviços, como sucede aos trabalhadores de plataformas digitais, que são explorados de forma quase ilimitada. Agora, as condições de trabalho têm sido devastadas sob o imperativo da indústria 4.0 e suas empresas-aplicativo que oferecem serviços, o chamado fenômeno da uberização. O controle, na era da informatização, é exercido pelas grandes empresas ocultas em plataformas que controlam os tempos e movimentos, o controle se dá por meio do maquinário digital, no nível mais imediato, pelos *smartphones*, pelas avaliações dos usuários e pelas plataformas das empresas.

E, tomando de empréstimo uma expressão popular, se “desgraça pouca é bobagem”, como o capitalismo é o solo fértil à desgraça, no capitalismo pandêmico, aparentemente, a geração de valor e a extração de mais-valia têm sido ampliadas vertiginosamente. Os proprietários das empresas, os “senhores de aplicativo”, encaram a pandemia como “oportunidade de mercado”. Devido à grande oferta de força de trabalho na luta pela sobrevivência e às condições sob as quais o trabalho uberizado é gerido, os entregadores são empurrados para condições de trabalho ultrajantes e para a busca do fantasioso *status* de empreendedor ou parceiro de aplicativos.

A situação na qual os entregadores vitimados pela uberização se encontram ilustra a centralidade do trabalho e sua essencialidade para o alargamento do capital ou do *capital pandêmico*. Nem mesmo a ameaça da doença infecciosa, evento extraordinário na história recente, sua propagação de difícil controle e o apelo sanitário de distanciamento e isolamento social contra a mortalidade causada pela covid-19 foram capazes de abrandar a exploração da força de trabalho. Contra qualquer discernimento minimamente humanitário, conforme apontado, os proprietários das empresas das plataformas digitais e dos aplicativos impulsionam os trabalhadores, como os entregadores, a sair de suas casas para gerar excedentes do seu trabalho.

É possível dizer que, além de impulsionados, os trabalhadores são, na verdade, obrigados a realizar os serviços, ou pela necessidade da remuneração como meio de custear a sobrevivência ou ainda em razão da ameaça de penalidades unilaterais, que podem resultar até em sua exclusão da plataforma. Soma-se que, segundo o que foi discutido, na pandemia, alguns trabalhadores dos serviços de entregas por aplicativos têm declarado trabalhar por mais tempo; com remunerações menores; em condições de risco à saúde, sejam elas inerentes ao próprio trabalho ou à crise sanitária; e sem apoio das plataformas para prevenção contra a contaminação. No caso dos entregadores, estes são responsáveis por providenciar e manter os meios necessários à própria exploração. E, também, por arcar com riscos aos quais estão submetidos, sobretudo o risco de contaminação ou morte. Trata-se de “um trabalho 100”!: sem garantias, sem auxílio, sem dinheiro, sem seguridade, sem limites, e assim por diante.

A pandemia escancarou a superexploração dos entregadores de aplicativos como certa categoria, uma parte da classe trabalhadora que, em meio a uma crise socioeconômico-sanitária, foi instigada a trabalhar mais e em condições violentas e destruidoras da própria força de trabalho. É como compreendido por Marx (2013):

o trabalhador é rebaixado ao nível de mercadoria, e de miserabilíssima mercadoria. O capital reifica os trabalhadores, percebendo-os e tratando-os como objetos desprovidos de humanidade. Pela reificação, ocorre “a transformação dos seres humanos em seres semelhantes a coisas, que não se comportam de forma humana, mas de acordo com as leis do mundo das coisas” (MARX, 2012, p. 94).

Para o capital pandêmico, o que distingue, enquanto mercadoria, o trabalhador que realiza entregas com seus instrumentos de trabalho, seu veículo, sua caixa de entregas e seu celular é a força de trabalho humana, única capaz de gerar um valor maior do que o recebido como contraprestação da reprodução de suas energias e da sua força produtiva, isto é, a mais-valia a ser incorporada pelo burguês. O que é verificado na fórmula geral do capital: $D - M - D'$, em que D é o dinheiro lançado em circulação, adiantado, M é a força de trabalho humana com ele comprada, e D' , o valor originalmente adiantado de D acrescido de um excedente de trabalho que não é pago, a mais-valia. O processo $D - D'$ não apresenta alterações qualitativas em seus extremos, o dinheiro, mas quantitativas: o dinheiro originalmente adiantado mantém-se em circulação e valoriza-se, transformando-se em capital (MARX, 2012).

Em muitos dos trabalhos em aplicativos, dadas as suas condições flexibilizadas: sem vínculos formais de trabalho, com escassos direitos de proteção trabalhista e com os instrumentos de trabalho sob responsabilidade do próprio trabalhador, o baixo dispêndio inicial do bolso do capitalista, como geralmente realizado pelo adiantamento de capital para a compra da força de trabalho ou dos meios de produção, amplia D' , mais-valor final realizado pelas entregas. Aumentando a diferença entre o valor pago e o gerado, e aumentando, conseqüentemente, o valor a ser apropriado pelo bolso do capitalista. A divisão entre a mais-valia gerada, incorporada pela empresa do aplicativo, e o “repassa”, a parte de remuneração dos entregadores, é variável e definida em cálculos sinuosos gerados pelas próprias plataformas.

E, por isso, pela sua forma de operação, a exploração do trabalho pela venda da força de trabalho humano não está a caminho da finalização. Tanto é que, destaca Antunes (2020), em meio à pandemia, os rostos mais conhecidos que o capital misterioso não demoraram a defender que a economia fosse retomada, que os trabalhadores não permanecessem em casa.

O caso dos entregadores de empresas-aplicativo durante a pandemia é emblemático para o entendimento dos rumos da organização do trabalho e da exploração da força de trabalho pelo capital. Em linhas gerais, o *capital pandêmico* parece portar uma voracidade acrescida, o que

Existe um potencial de mobilização, ainda que residual, nas organizações, exigindo um mínimo de direitos aos entregadores. Ou, em outros casos, pensando possibilidades outras de trabalho por arranjos mais comunitários ou comunais. No Brasil, em meio à pandemia, ideias com grande potencial têm surgido

pode ser entendido em termos de uma *ontologia viral*, uma *ontologia pandêmica* do trabalho, segundo a qual o trabalho porta a morfologia contemporânea de uma classe que vive da sua força trabalho em condições corrosivas. Vide o caso dos trabalhadores de entregas em plataformas digitais, eles são contingente cobiçado pelo capital em meio à *ontologia viral*: nem sequer são legalmente ou socialmente reconhecidos como trabalhadores, são espécies de cidadãos do mundo que, superexplorados, permitem a valorização do capital e a geração de mais-valia durante o capitalismo no estágio informacional-digital. Se a ameaça está à espreita, não se pode perder de vista que grupos de entregadores têm se organizado coletivamente, o que pode ser levado às últimas consequências.

A essa altura, o presente trabalho tem o dever coerente à discussão realizada de, minimamente, tangenciar o que há de propositivo. Para isso, é possível evocar, como pontua Uchôa-de-Oliveira (2020), alguns movimentos sociais dos trabalhadores uberizados que tomaram forma no mundo todo desde 2015. Em 2019 e 2020, manifestações do mesmo tipo se espalharam pela América Latina. No Brasil, com a pandemia em curso, os entregadores de aplicativos fizeram uma paralisação nacional, chamada de “Breque dos Apps”. Após essas reivindicações, no Reino Unido e México, os entregadores conseguiram o pagamento de um rendimento mínimo para quem não pudessem trabalhar. Porém, não é um valor que possibilita ao entregador escolher entre ficar em casa se recuperando ou ir trabalhar.

Existe um potencial de mobilização, ainda que residual, nas organizações, exigindo um mínimo de direitos aos entregadores. Ou, em outros casos, pensando possibilidades outras de trabalho por arranjos mais comunitários ou comunais. No Brasil, em meio à pandemia, ideias com grande potencial têm surgido. Um movimento denominado Entregadores Antifascistas, inspirado por iniciativas como a Cooperativa Mensakas, criada em Barcelona em 2017, tem idealizado a criação de uma cooperativa de entregadores para trabalharem autogestionariamente (SCHREIBER, 2020). Uma das participantes dos Entregadores Antifascistas e idealizadora da cooperativa

faz um importante relato: “Eles [as grandes empresas] podem até fazer alguma coisa [atender a algumas reivindicações] para calar nossa boca, mas a única possibilidade de melhora mesmo é com autogestão.” Ante o exemplo desses entregadores, é preciso perguntar: estaria o *capital pandêmico* gestando movimentos de *insurreição* que se voltam contra ele próprio?

De saída, propomos assimilar a luta dos trabalhadores de entregas por aplicativos em diferentes perspectivas, uma imediata, de lutas e estratégias pela conquista do reconhecimento do vínculo trabalhista, da regulação laboral e da proteção do trabalhador. E, sobretudo no quadro da pandemia, pela conquista de condições de proteção à saúde dos entregadores e garantias de manutenção da vida, como a transferência de renda. O que não pode estancar as outras perspectivas de longo prazo, que se pretendem mais disruptivas e além da busca pela humanização da sociedade capitalista.

[O] caráter imediato das reivindicações dos dominados não as torna menos importantes, não impede que elas se vinculem a objetivos mais amplos. É preciso pensar a luta de classes como um processo não linear, que articula as esferas econômica e política e passa por vários níveis. Assim, mesmo que a movimentação dos trabalhadores não seja consciente e organizada, que a resistência à dominação seja difusa, ela ainda pode provocar efeitos importantes para o desdobramento da luta de classes (GALVÃO, 2011, p. 115).

Sendo valorosas estratégias imediatas, as cooperativas possuem certo limite. Lênin (1980) aponta a ameaça de que, pela cooperativização, o conflito seja transformado: os inimigos de classe podem se tornar colaboradores e, com isso, a guerra de classes acabar em paz civil. E, ainda, Luxemburgo (1986) alerta para o risco de as cooperativas subordinarem-se à lógica de competição do mercado, aumentando a exploração da força de trabalho pela necessidade de trocas das cooperativas com o mercado capitalista.

Não se pode perder de vista que só é possível fazer frente ao sistema do capital abandonando a postura defensiva e assumindo a ofensiva necessária, o papel de adversário estrutural, associando a esfera da decisão política à esfera reprodutiva material (MÉSZÁROS, 2011). É preciso considerar que o subproletariado moderno, classe que vive da venda de sua força de trabalho em uma ordem destrutiva, é constituído por segmentos sociais que “não têm mais nada a perder no universo da (des)sociabilidade do capital. Sua subjetividade poderia ser, portanto, mais propensa à rebeldia” (ANTUNES, 2018, p. 131). Travando essa luta, e recorrendo a Marx (2004), a classe dos trabalhadores encontra uma importante distinção entre a luta contra os efeitos e a luta contra a causa desses efeitos: “Em vez do [lema] conservador ‘Um salário diário justo para um trabalho diário justo!’, deverá inscrever na sua bandeira a palavra de ordem revolucionária: ‘Abolição do sistema de salários!’” (MARX, 2004, p. 93).

Projeto que exige não se abandonar a utopia. Não por um acaso, é imperativo que se tenha entusiasmo. É o que Nascimento (2008, p. 33) expõe a respeito da uto-

Paralisação de trabalhadores de aplicativos em vários pontos da capital paulista. Julho de 2020



Felipe Campos Mello/Fotos Públicas

pia segundo a filosofia blochiana: “o ‘possível’ e o ‘ainda-não-ser’ são determinações ontológicas fundamentais da nova experiência do mundo. A esperança e o futuro encontram solo firme porque se fundamentam na realidade.” Ora, se o capitalismo se arrastou por pelo menos três séculos até sua consolidação, por que o socialismo deveria ser constituído de forma certa em um único século, ou por que então seria ficção? A pandemia do capital chamou à urgência a invenção de outro modo de vida (ANTUNES, 2020). A qual necessita mirar-se no entendimento que

a liberdade só pode consistir em que o homem social, os produtores associados, regulem racionalmente esse seu metabolismo com a natureza, trazendo-o para seu controle comunitário, em vez de serem dominados por ele como se fora por uma força cega; que o façam com o mínimo emprego de forças e sob as condições mais dignas e adequadas à sua natureza humana. Mas esse sempre continua a ser um reino da necessidade. Além dele é que começa o desenvolvimento das forças humanas, considerado como um fim em si mesmo, o verdadeiro reino da liberdade, mas que só pode florescer sobre aquele reino da necessidade como sua base. A redução da jornada de trabalho é a condição fundamental (MARX, 1986, p. 273).

Este texto, para além de qualificar a validade ou não dos possíveis caminhos para esse outro modo de trabalho e de vida e suas transformações sociais, busca chamar a atenção para as fagulhas acesas pelos entregadores de plataformas digitais perante a covid-19, e mais, provocar: podem essas fagulhas desencadear labaredas? Outras questões oportunas para este texto que busca mais provocar o debate e menos responder são: na perspectiva imediata, medidas como o reconhecimento do vínculo de trabalho dos entregadores com as empresas de aplicativos, a concessão de proteção legal trabalhista, políticas públicas como a ampliação de auxílios-salário para o pe-

ríodo de duração da pandemia e a inserção dos entregadores de aplicativos nos grupos prioritários de vacinação contra a covid-19 podem ser impulsionadas? E como? E mais, a noção de uberizados comporta as diferenças de condição entre diferentes categorias dos trabalhadores de serviços, como motoristas de serviços de transporte e entregadores? O capital pandêmico encontra-se inaugurando precedentes de exploração e espoliação dos entregadores de plataformas ou aplicativos?

Finalmente, é importante atentar ao fato de que o presente trabalho, enquanto texto ensaístico, emoldura, mas não pretende pôr fim à questão do trabalho para plataformas digitais no capitalismo pandêmico. Buscou-se lançar algumas discussões preliminares que estão sujeitas a variadas críticas e complementações, permitindo que se alcance um escopo maior. Outros desdobramentos, como estudos de natureza teórico-empírica, podem gerar contribuições ao que foi realizado.

* Bacharel interdisciplinar em Ciência e Economia e acadêmico de Administração Pública pela Universidade Federal de Alfenas (Unifal-MG).
E-mail: kaio.rosa@sou.unifal-mg.edu.br

** Graduada em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).
E-mail: deborah_csousa@yahoo.com.br

*** Doutor em Administração pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Sociedade da Unifal-MG. *E-mail:* dimitri.toledo@unifal-mg.edu.br

**** Doutora em Administração pela UFMG, docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Sociedade da Unifal-MG. *E-mail:* ana.guerra@unifal-mg.edu.br

► Texto recebido em 20 de janeiro de 2021; aprovado em 7 de junho de 2021.

ABÍLIO, Ludmila Costhek et al. Condições de trabalho de entregadores via plataforma digital durante a covid-19. **Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano**, v. 3, ed. esp., p. 1-21, 2020.

ALVES, Giovanni. **Dimensões da reestruturação produtiva**: ensaios de sociologia do trabalho. Londrina: Praxis, 2007.

ANTUNES, Ricardo. **Coronavírus**: o trabalho sob fogo cruzado. São Paulo: Boitempo, 2020.

_____. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

_____. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2009.

_____. **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil IV**: trabalho digital, autogestão e expropriação da vida. São Paulo: Boitempo, 2019.

_____. Trabalho e precarização numa ordem neoliberal. In: PABLO, Gentili; GAUDÊNCIO, Frigotto. **La ciudadanía negada**: políticas de la exclusión en la educación y el trabajo. Buenos Aires: Clacso, 2005. p. 35-49.

AQUINO, João Victor M. A.; PILATE, Fabiano D. Q.; FÉLIX, Ynes da Silva. Uberização do trabalho e os riscos à saúde dos entregadores por aplicativo frente à pandemia da covid-19. **Revista Direitos, Trabalho e Política Social**, v. 6, n. 11, p. 46-69, 2020.

BERTERO, Carlos Osmar. Réplica 2: o que é um ensaio teórico? — réplica a Francis Kanashiro Meneghetti. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 15, n. 2, p. 338-342, 2011.

BORSOI, Izabel Cristina. F. Vivendo para trabalhar: do trabalho degradado ao trabalho precarizado. **Convergencia**, v. 18, n. 55, p. 113-133, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. **Painel coronavírus**. Brasília, 2021. Disponível em: <<https://covid.saude.gov.br>>. Acesso em: 29 jun. 2021.

CARVALHO, Cristina Oliveira de. **Da concessão à flexibilização de direitos**: perspectiva histórica da legislação trabalhista no Brasil. 2019. 169 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública e Sociedade) — Universidade Federal de Alfenas, Varginha, 2019.

DRUCK, Graça. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios?. **Caderno CRH**, v. 24, n. esp. 1, p. 37-57, 2011.

ENGELS, Friedrich. **A Dialética da natureza**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

FILGUEIRAS, Vitor; ANTUNES, Ricardo. Plataformas digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo. **Contracampo**, v. 39, n. 1, p. 27-43, 2020.

FRANCO, David Silva; FERRAZ, Deise Luiza da Silva. Uberização do trabalho e acumulação capitalista. **Cadernos Ebape.br**, v. 17, ed. esp., p. 844-856, 2019.

GALVÃO, Andréia. Marxismo e movimentos sociais. **Crítica marxista**, v. 32, p. 107-126, 2011.

GOUNET, Thomas. **Fordismo e toyotismo na civilização do automóvel**. São Paulo: Boitempo, 1999.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. São Paulo: Edições Loyola, 1992.

IBGE. **Pnad covid-19**. IBGE, 2021. Disponível em: <<https://covid19.ibge.gov.br>>. Acesso em: 29 jun. 2021.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

LARA, Bruna de; BRAGA, Nathália; RIBEIRO, Paulo Victor. “Parceria” de risco: aplicativos lucram com coronavírus pondo entregadores em risco de contágio. **The Intercept Brasil**, 23 mar. 2020. Disponível em: <<https://theintercept.com/2020/03/23/coronavirus-aplicativos-entrega-comida-ifood-uber-loggi>>. Acesso em: 27 out. 2020.

LARANJEIRA, Sônia. M. Fordismo e pós-fordismo. In: CATTANI, Antonio David (Org.). **Trabalho e tecnologia**: dicionário crítico. Petrópolis: Vozes, 1997. p. 89-94.

- LÊNIN, Vladimir I. Sobre a cooperação. In: _____. **Obras escolhidas**. São Paulo: Alfa-Ômega, 1980. t. 3., p. 657-662.
- LUKÁCS, György. **Prolegômenos para uma ontologia do ser social**: questões de princípios para uma ontologia hoje tornada possível. São Paulo: Boitempo, 2010.
- LUXEMBURGO, Rosa. **Reforma social ou revolução?**. São Paulo: Global, 1986.
- MANZANO, Marcelo; KREIN, André. A pandemia e o trabalho de motoristas e de entregadores por aplicativos no Brasil. **Cesit-Unicamp**, Campinas, 2020.
- MARX, Karl. **Manuscritos econômicos-filosóficos**. São Paulo: Martin Claret, 2013.
- _____. **O Capital**: crítica da economia política. Livro I — O processo de produção do capital. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.
- _____. **O Capital**: crítica da economia política. Livro III — O processo global da produção capitalista. São Paulo: Nova Cultural, 1986.
- _____. **Salário, preço e lucro**. São Paulo: Edipro, 2004.
- _____; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do partido comunista**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.
- MELLO, Gabriela. Candidatos a entregador do iFood mais que dobram após coronavírus. **UOL**, São Paulo, 1 abr. 2020. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/reuters/2020/04/01/candidatos-a-entregador-do-ifood-mais-que-dobram-apos-coronavirus.htm>>. Acesso em: 1 nov. 2020.
- MELO, Sandro Nahmias. Trabalhadores de aplicativos e direito à saúde em tempo de coronavírus. In: BELMONTE, Alexandre A.; MARTINEZ, Luciano; MARANHÃO, Ney (Coord.). **Direito do Trabalho na Crise da Covid-19**. Salvador: Editora Juspodivm, 2020. p. 663-671.
- MENEGHETTI, Francis Kanashiro. O que é um ensaio-teórico?. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 15, n. 2, p. 320-332, 2011.
- MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo, 2011.
- NASCIMENTO, Cláudio. Autogestão: economia solidária e utopia. **Otra Economía**, v. 2, n. 3, p. 27-40, 2008.
- PATEL, Jaymini et al. Poverty, inequality and covid-19: the forgotten vulnerable. **Public Health**, v. 183, p. 110-111, 2020.
- RIBEIRO, Andressa de Freitas. Taylorismo, fordismo e toyotismo. **Lutas Sociais**, v. 19, n. 35, p. 65-79, 2015.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **A cruel pedagogia do vírus**. Coimbra: Almedina, 2020.
- SCHREIBER, Mariana. “Adeus, iFood”: entregadores tentam criar cooperativa para trabalhar sem patrão. **Época Negócios**, 27 jul. 2020. Disponível em: <<https://epocanegocios.globo.com/Carreira/noticia/2020/07/adeus-ifood-entregadores-tentam-criar-cooperativa-para-trabalhar-sem-patrao.html>>. Acesso em: 27 out. 2020.
- SIQUEIRA, Leonardo Moura L. C.; PEDREIRA, Sara; VILAS BOAS, Victória. Tempos de pandemias no capitalismo contemporâneo: *gig economy*, direito do trabalho e covid-19. **Princípios**, v. 1, n. 159, p. 76-106, 2020.
- SOUSA, Euzébio J. S. de; MEINBERG, Marcio O. A “uberização” e o aprofundamento da flexibilização do trabalho. **Princípios**, v. 1, n. 159, p. 107-125, 2020.
- TRABALHADOR enfrenta fila de espera para se tornar entregador em aplicativos. **Época Negócios**, 19 jul. 2020. Disponível em: <<https://epocanegocios.globo.com/Carreira/noticia/2020/07/epoca-negocios-trabalhador-enfrenta-fila-de-espera-para-se-tornar-entregador-em-aplicativos.html>>. Acesso em: 1 nov. 2020.
- UCHÔA-DE-OLIVEIRA, Flávia M. Saúde do trabalhador e o aprofundamento da uberização do trabalho em tempos de pandemia. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, v. 45, 2020.
- ŽIŽEK, Slavoj. **Pandemia**: covid-19 e a reinvenção do comunismo. São Paulo: Boitempo Editorial, 2020.